



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 630, DE 19 DE MAIO DE 2.020

“Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro de Furnas”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Luciene Benedita do Carmo Pimenta” ou carinhosamente “Luciene Pimenta” o Posto de Saúde do Bairro de Furnas, localizado na Rua Alterosa, nº 88, Município de São Jose da Barra/MG.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento do imóvel, conforme descrito na presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 19 de maio de 2020


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

